

COMODATO PARTICULAR DE VEÍCULO

Pelo presente instrumento particular de contrato de comodato, em conformidade com que estabelece o artigo 579 e seguintes do Código civil, e demais disposições legais, fica ajustado o empréstimo gratuito do veículo abaixo especificado e condições seguintes:

Comodante: CRISTIANO JOSE PIANEZZER
Inscrito sob o n° CPF: 830.096.049-04
Logradouro: RUA WALDEMAR DA SILVA, 1172 – ESPINHEIROS
ITAJAI – SANTA CATARINA CEP 88317-525

Comodatário: DAIANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS PIANEZZER
Inscrito sob o n° CPF: 005.599.459-81
Logradouro: RUA WALDEMAR DA SILVA, 1172 – ESPINHEIROS
ITAJAI – SANTA CATARINA

Têm entre si, justo e contratado as cláusulas a seguir:

1 - O comodante é proprietário de o veículo descrito a seguir para uso exclusivo de Transporte Rodoviário de cargas "TRC".

Marca do Veículo: MAN
Modelo do Veículo: TGX 28.440 6X2 T
Ano de Fabricação: 2017
Ano Modelo: 2018
Cor: BRANCA
Placa: OXP1166
Renavam:01132026188

2 - O comodatário se compromete e se obriga a arcar com toda e quaisquer despesas relativas ao veículo dado em comodato, tais como: licenciamento, IPVA (imposto sobre propriedade de veículos automotores), seguro, multas, óleo lubrificante, combustível, consertos e manutenção em geral, sem direito a qualquer indenização ou reembolso relativo às citadas despesas.

3 - Quaisquer benfeitorias introduzidas pelo comodatário no veículo ora entregue em comodato, serão desde logo incorporadas ao mesmo, sem direito a qualquer indenização ou reembolso.



4 - O comodatário se obriga a conservar como se fosse sua a coisa ora emprestada, podendo usá-la de acordo com a sua natureza segundo as condições aqui estipuladas.

5-O comodatário fica responsável por manter o veículo descrito a cima inscrito no cadastro único da ANTT (RNTRC) para pratica de transportes remunerado de cargas TRC.

6- Este contrato de comodato em particular findado quando ambas as partes acharem por bem, sendo assim obrigados há lavrar e registrar o DISTRATO do mesmo.

7- O contrato em apreço teria a validade de NUMERO DE ANOS QUE NÃO EXCEDA 5 ANOS, se iniciando na data 29/01/2025 de e com término na data de 20/01/2030 TÉRMINO em concordância expressa de ambas as partes.

8- Fica eleito o Foro da Comarca de SUA CIDADE, SEU ESTADO para dirimir quaisquer dúvidas que porventura oriunda do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

29 / 01 / 2025.



[Handwritten signature of Cristiano Jose Pianezzer]

CRISTIANO JOSE PIANEZZER
Comodante:



[Handwritten signature of Daiane Maria Vieira dos Santos Pianezzer]

DAIANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS PIANEZZER
Comodatário:



CARTÓRIO REBELLO ILHOTA - SC
Rua Leopoldo de Almeida, 333 - Centro - Ilhota - SC - CEP: 88800-000 - Fone: (47) 3333-1111
NELSON REBELLO DA CUNHA - OAB/SC 123456789

RECONHECIMENTO 272254 - RECONHECO a assinatura por AUTÉNTICA de:
(1) CRISTIANO JOSÉ PIANEZZER, DAIANE MARIA VIEIRA DOS SANTOS PIANEZZER
Ilhota, 29 de Janeiro de 2025. Em Teste da Verdade.

PALOMA BROKVELD, Escrivão Autorizada
Emolumentos: R\$ 12,66; FRJ: R\$ 2,86; ISS: R\$ 0,54 - Total: R\$ 16,16
Selo Digital de Fiscalização: Selo normal
HJX55581-7EXB, HJX55582-SUA2



Confira os dados deste selo em: selo.fisco.br